



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 7/98.

Súmula: Altera a redação do Art. 19 da Resolução nº 11/97, de 18 de jun/97 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela letra a) inciso III art. 19, do Regimento Interno da Edilidade,

RESOLVE:
RESOLVE:

Art. 19. O Art. 19 da Resolução nº 11/97, de 18 de junho de 1997, passa ter a seguinte redação:

"Art. 19. CONCEDER ao funcionário nomeado através da Resolução nº 5/97, de 31 de janeiro de 1997, gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme previsto no art. 11, da Lei Municipal nº 023/93, de 03 de novembro de 1993."

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. 39. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 3/98, de 23 de mar/98.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 14/97, de 03 de julho de 1997.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 19 de maio

de 1998.

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 19 de maio

de 1998.

José M. Santana
José Machado Santana
PRESIDENTE